
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

GABINETE
DECRETO Nº 181/2023

DECRETO Nº 181/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova e Comissão Especial de Avaliação Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, demais disposições aplicáveis a espécie, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte instrumentalizado no processo administrativo n. 15158/2023,

DECRETA

Art. 1º. Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova com a finalidade de orientar, coordenar e monitorar o processo de ocupação das vagas disponibilizadas no atendimento da Educação Infantil no Município de Balsa Nova.

Art. 2º. A Comissão Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova será constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova:

- a) Titular: LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES
- b) Suplente: JOSIANE DAS GRAÇAS MIRANDA PORTELA FRANCO.

II – Representantes da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova:

- a) Titular: FRANCIELI GOMES
- b) Suplente: JOSIANE ALVARISTO

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova:

- a) Titular: RENATA BRUNIERE XAVIER
- b) Suplente: FABIOLA DO CARMO VIEIRA

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento de Balsa Nova:

- a) Titular: ALAN RICARDO BATISTA ROSA
- b) Suplente: GUSTAVO CORDEIRO

V – Representante da Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova:

- a) Titular: MAYSLA DA LUZ DE LIMA
- b) Suplente: KELI DO ROCIO ROSSA

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova:

- a) Titular: ANDREIA PEREIRA
- b) Suplente: MÁRCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Balsa Nova:

- a) Titular: OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR
- b) Suplente: JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Parágrafo único. Havendo dúvidas acerca de matéria jurídica a Procuradoria Geral do Município poderá ser consultada, manifestando-se sobre o ponto suscitado.

Art. 3º. A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro assumirá a função de coordenação dos trabalhos da equipe multidisciplinar:

I – Coordenador da Equipe Técnica, com formação em pedagogia:

ELDER DA SILVA RAIMUNDO

II – Representantes a Educação Infantil: NOCELI DE FÁTIMA FERREIRA DREVNIK

a) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI - BRINCANDO E CRIANDO

b) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI - PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILO

c) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI - TIA NIVA

d) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI - JARDIM DA ALEGRIA

e) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil– CMEI - CANTINHO DA SERRA

III – Documentador Oficial: MARCOS ALVES DE LIMA.

IV – Planejamento Financeiro: MARLI DO ROCIO KULKA

V – Comissão Especial de Avaliação Social, será constituída pelas Assistentes Sociais:

a) ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO

b) ELAINE RIBEIRO DOURADO

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova tem por competências:

I - Monitorar anualmente e avaliar a cada 6 meses a publicação da lista atualizada do Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Organizar os trabalhos mediante prévia convocação para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, material de estudos;

IV - Apropriar-se do Plano Municipal de Educação e demais disposições cabíveis a espécie;

V - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na Política Municipal de Educação Infantil em todo território municipal;

VI - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela Equipe Técnica Multidisciplinar para avaliação de metas e ações que se fizerem necessária para ampliação de vagas nas Instituições Municipais de Educação Infantil;

VII - Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas;

VIII - Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

IX. Divulgar, amplamente, o Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil construídos por meios eletrônicos e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados e Conselhos Municipais;

X. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

I – Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo recadastramento.

II – Juntamente com a Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 9 de novembro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:D7FCE2F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2023. Edição 2897
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>